



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST

EDITAL Nº 06/2017 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Emergencial para estudantes dos Campi Arapiraca (Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa) e Sertão (Sede de Delmiro Gouveia), executado por esta pró-reitoria com recursos do PNAES (Decreto 7.234/2010).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os critérios de concessão, solicitação e seleção estão descritos na **Instrução Normativa 01/2017** <http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/manuais/instrucao-normativa-auxilio-emergencial/view>, que dispõe sobre normas e procedimentos para concessão de Auxílio Emergencial, publicada no dia 07 de março de 2017 e retificada em 05 de abril de 2017.
- 1.2 Poderão requerer o auxílio emergencial, em ordem de prioridade:
- 1º - Estudantes matriculados em primeiro semestre de graduação presencial;
 - 2º - Estudantes convocados pelo SISU em períodos posteriores as inscrições nos processos seletivos para os programas de Assistência Estudantil da PROEST;
 - 3º - Estudantes moradores de cidades diferentes do campus no qual estuda;
 - 4º - Estudantes que passem por situações adversas ou atípicas, as quais comprometam a permanência no curso, tais como: perda do emprego do candidato ou do membro familiar provedor, ou falecimento de membro familiar provedor, acometimento de doença ou acidente que impossibilite o aluno trabalhar e que não haja outra fonte provedora, e outras situações pertinentes, devidamente comprovadas.

2 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 O/a candidato/a deverá entregar a documentação prevista no item 3 deste edital em **envelope devidamente lacrado com o nome do estudante, CPF, curso, matrícula, telefone e e-mail** e assinar protocolo no ato da entrega, nos locais abaixo discriminados:

Campus Arapiraca

Local: NAE

Horário para entrega: 9:00 às 17:00

Email: naearapiraca@gmail.com

Telefone: 3482-1834

Unidade Educacional Viçosa

Local: Sala do NAE

Horário para entrega: 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00

Email: viviane.almeida@vicoso.ufal.br

Telefone: 3214-1905 (Administração)

Unidade Educacional Palmeira dos Índios

Local: Sala dos Técnicos Administrativos da Unidade Educacional Palmeira dos Índios

Horário para entrega: 8:30 às 16:30

Email: naepalmeira@gmail.com

Telefone: 3482-1834 (NAE Arapiraca)

Unidade Educacional de Penedo

Local 1: Sala do NAE

Horários e dias: das 9h às 19h segundas e sextas / 14h às 19h terças e quartas / 9h às 15h quintas

Local 2: Anexo I (Escola Manoel Soares)

Horários e dias: das 15h às 19h dias 24 e 31 de agosto quinta-feira

E-mail: naepenedo@gmail.com

Telefone: 3482-1879

Campus Sertão – Delmiro Gouveia

Local: Sala do NAE -

Horário: 09 às 17 horas (segunda e quarta-feira)

09 às 14:30/ 18:30 às 22:30 horas (terça e quinta-feira)

13:30 às 17:30/ 18:30 às 22:30 horas (sexta-feira)

E-mail: naesertao@gmail.com

Telefone: 3214-1921

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.1 O/a candidato/a deverá apresentar a documentação legível e na ordem conforme os quadros abaixo:

QUADRO I DOCUMENTAÇÃO GERAL

1. Fotografia 3X4 (de frente e recente) do candidato;
2. Questionário Socioeconômico devidamente assinado (**ANEXO 1**);
3. Declaração de Composição Familiar e Renda *Per Capita* – assinada pelo próprio/a candidato/a, atestando quantas pessoas compõem a sua família, as que possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos (**ANEXO 2**);
4. Cópia da Carteira de Identidade do/a candidato/a e de cada um dos membros de sua família ou, em caso de menores de idade, cópia da Certidão de Nascimento;
5. Cópia do CPF do/a candidato/a e de cada um dos membros da sua família ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
6. Cópia da Carteira de Trabalho do/a candidato/a e de cada um dos membros de sua família que tenham 18 anos ou mais (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco – conforme exemplo no **ANEXO 7**);
7. Cópia do Comprovante de matrícula;
8. Cópia do Histórico Analítico (exceto para os estudantes de primeiro período);
9. Cópia do histórico escolar do ensino médio e fundamental;
10. Cópia da conta de energia elétrica atualizada;
11. Cópia da conta de água atualizada;
12. Cópia do Recibo de Aluguel e/ou contrato de aluguel (no caso do imóvel do núcleo familiar ser alugado);
13. Cópia do contrato de financiamento de imóvel (página de qualificação das partes: vendedor e comprador e condições de financiamento) ou boleto de pagamento de prestação do financiamento;
14. 1 - Para o/a candidato/a ou membro da família maiores de 18 anos apresentar **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA referente ao EXERCÍCIO 2017** ou, no caso de não declarar, apresentar “print” da página com a consulta realizada no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp> em que conste a legenda “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

ATENÇÃO: O/a candidato/a que tiver estabelecido residência no município onde estuda em razão do curso, deverá, mesmo assim, apresentar a documentação referente ao seu núcleo familiar de origem – em caso de dúvidas quanto a sua composição familiar procurar orientação na GAE e/ou NAE/PROEST.

3.2 Para comprovação de renda do/a candidato/a e dos membros de sua família deverão ser apresentados documentação de acordo com as opções descritas no quadro abaixo.

**QUADRO II –
DOCUMENTAÇÃO DE
RENDA**

1. Para o/a candidato/a ou membro de sua família que possui renda por meio de **TRABALHO ASSALARIADO**:

- 2.1 Cópia dos **contracheques** de 3 (três) meses consecutivos compreendido no período de janeiro a junho de 2017; ou
- 2.2 **Declaração assinada** emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo, três meses consecutivos compreendido no período de janeiro a junho de 2017;

2. Para o/a candidato/a ou membro de sua família que obtém renda, sem registro em carteira, como TRABALHADOR INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL – declaração assinada, informando atividade exercida e o rendimento mensal, conforme **ANEXO 3** deste edital;

3. Para o/a candidato/a ou membro de sua família que obtém renda por APOSENTADORIA OU PENSÃO – detalhamento de crédito do INSS do mês anterior à inscrição, obtido no endereço <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> . Não será aceito extrato bancário;

4. Para o/a candidato/a ou membro de sua família que obtém renda como PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU MICROEMPRESA – declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE) percebido em 3 (três) meses consecutivos compreendidos no período de janeiro a junho de 2017, emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (com o selo de declaração da habilitação profissional no documento, estando devidamente assinado);

5. Para o/a candidato/a ou membro de sua família que obtém renda com RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS – declaração assinada, informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arredamento ou aluguel, conforme **ANEXO 4** deste edital;

6. Para o/a candidato/a ou membro de sua família que obtém renda com PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS – declaração assinada pelo beneficiado (ou pelo responsável, no caso de menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebida(o), conforme **ANEXO 5** deste edital;

7. Para o/a candidato/a ou membro de sua família que seja ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS E/OU DESEMPREGADO – declaração assinada, informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido, conforme **ANEXO 6** deste Edital.

ATENÇÃO: Caso a realidade do candidato/a ou membro da família se encaixe em mais de uma das situações descritas acima, deverão ser apresentadas os documentos cumulativamente. Exemplo: Aposentado que possui, também, renda por aluguel (apresentar documentação descrita no subitem 4 e 6) ou desempregado que receba pensão alimentícia (apresentar documentação descrita no subitem 7 e 8).

3.3 Os candidatos/as que possuem membros de sua família inseridos no âmbito dos programas elencados abaixo, além dos documentos descritos nos quadros anteriores, deverão apresentar a documentação relacionada no quadro abaixo, conforme o caso.

QUADRO III – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

1. Para candidato/a ou membro da família que possua vínculo com o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRAS)**, apresentar declaração comprobatória emitida pelo CRAS;

2. Para candidato/a que possua membro da família menor de idade, que não esteja sob custódia de seus pais, apresentar o **Termo de Guarda**;

3. Para candidato/a que possua membro da família na condição de maior civilmente incapaz, apresentar o **Termo de Interdição**;

4. Para candidato/a ou membro da família atendido pelo **Programa Bolsa Família**, apresentar cópia do cartão e extrato bancário;

5. Para candidato/a que possua membro(s) da família atendido(s) pelo **Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem** (Urbano, Trabalhador ou do Campo), apresentar cópia do cartão e extrato bancário;

6. Para candidato/a ou membro(s) da família que esteja(m) recebendo **Auxílio Emergencial Financeiro** ou outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, apresentar extrato bancário;

7. Para candidato/a ou membro da família vinculado a **outros programas de transferência de renda** implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios, apresentar extrato bancário e/ou declaração.

3.4 A documentação apresentada deve estar legível, de forma a não gerar dúvidas na análise das informações.

3.5 As Declarações entregues deverão ser integralmente preenchidas e estar devidamente assinadas pelo declarante. Caso o declarante não seja alfabetizado essa informação deverá constar no RG apresentado e será lícito que outrem assine a seu rogo, deixando no lugar da assinatura a impressão digital do polegar direito do declarante.

3.6 Caso o candidato não apresente a documentação correspondente às informações declaradas no formulário de “declaração de composição familiar”, **ANEXO 2** deste Edital, terá seu processo automaticamente indeferido por inconsistência na informação.

4 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	PUBLICAÇÃO
INSCRIÇÕES	21/08/17 a 01/09/2017	www.ufal.edu.br/estudante
RESULTADO PRELIMINAR	20/09/2017	www.ufal.edu.br/estudante
RECURSO	21 e 22/09/2017	www.ufal.edu.br/estudante
RESULTADO FINAL	04/10/2017	www.ufal.edu.br/estudante

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

5.2 O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito de ser inserido em qualquer Programa da Assistência Estudantil – Proest/UFAL.

5.3 Todas as informações oficiais a respeito desse Edital serão divulgadas no Portal do Estudante.

5.4 Em caso de dúvidas, procurar os NAEs ou ligar para um dos seguintes contatos telefônicos citados no item 2 deste edital.

5.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos e convocações da PROEST, bem como das informações a respeito deste Edital. A PROEST não se responsabilizará por informações prestadas por setores diversos.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEST/UFAL.

5.7 Este Edital será regido pela Instrução Normativa 01/2017 da PROEST, disponível em <http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/manuais/instrucao-normativa-auxilio-emergencial/view>

Maceió-AL, 14 de agosto de 2017.

Silvana Márcia de Andrade Medeiros
Pró-Reitora Estudantil

ANEXO 1
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ESTUDANTIL – PROEST
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – GAE

Onde você estuda: () Campus Arapiraca - Arapiraca / () Palmeira dos Índios/ () Penedo/ () Viçosa
() Campus do Sertão – Delmiro Gouveia

I. Dados Pessoais

Nome _____ Sexo: M () F ()

Nasc: ____/____/____ Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado/a () Viúvo/a () União Estável

RG: _____ CPF: _____

Endereço.: _____ Cidade: _____

Ponto de Referência: _____

Telefone: _____ Cel. _____ E-mail: _____

Cidade/estado de procedência (se for diferente da residência atual): _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Caso não resida com os pais ou com algum deles, justifique o motivo

Endereço dos pais (caso seja diferente) _____

Telefone dos pais e/ou responsáveis (para casos de emergência): _____

Autodeclaração racial do aluno: Branco () Negro () Amarelo/asiático () Pardo () Indígena ()

II. Dados acadêmicos

Curso: _____ Matrícula: _____ Ano/semestre de ingresso: _____ Período: _____

Turno matriculado: () Manhã () Tarde () Noite Coeficiente acumulado? _____ Coeficiente do último período? _____

Houve reprovações ou trancamentos? () Não () Sim. Quais os motivos? _____

Finalizou ou está cursando outro curso superior? Sim () Não () Em caso afirmativo, em que instituição? _____

Ingresso na UFAL: () Cotista () Ampla concorrência () Transferência externa () Outro _____

Atualmente participa de alguma dessas atividades acadêmicas?

() Bolsa Permanência MEC () Bolsa Pró-Graduando () Bolsa de Iniciação Científica () Bolsa de extensão () Bolsa BDAI ()
Monitoria com bolsa () Monitoria sem bolsa () Estágio remunerado () Outra atividade remunerada, especifique qual
_____ () Estágio não remunerado () Colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão ()
() Não participa de nenhuma das atividades acima descritas.

III. Educação Básica (apresentar histórico escolar)

Onde estudou o Ensino fundamental: () Rede Pública () Rede Privada com bolsa () Rede Privada sem bolsa

Instituição: _____ Cidade: _____

Ensino médio: () Rede Pública () Rede Privada com bolsa () Rede Privada sem bolsa

Instituição: _____ Cidade: _____

Possui computador? () Não () Sim, sem internet () Sim, com internet. Valor _____

Cursa alguma língua estrangeira? () Não () Sim em Escola Pública () Sim em Escola Privada. Valor da mensalidade: R\$ _____

Tem conhecimento de língua estrangeira? Qual (s)? _____ Se considera: () Bom () Regular () Ruim

Possui conhecimento em informática? () Não () Sim. Em quais programas? _____

IV. Habitação

O núcleo familiar reside em Casa: () Própria () Alugada-Mensalidade R\$ _____ () Financiada-Mensalidade

R\$ _____ () Cedida. Por quem? _____ () Outra forma R\$

Energia: Valor da Fatura R\$ _____ Água. Valor da Fatura R\$ _____

Caso não haja água encanada, qual é a origem? () Poço/Cacimba () Açude () Outro _____

V. Transporte

Qual o transporte utilizado para o deslocamento até a UFAL?

() Coletivo urbano () Coletivo intermunicipal () Transporte cedido pela prefeitura () Transporte cedido pela prefeitura com

contrapartida do aluno () A pé () De carona () De bicicleta () Carro Próprio-Valor mensal R\$ _____ () Táxi/mototaxi-

Valor mensal R\$ _____

Despesa mensal com transporte para a UFAL- Valor R\$ _____ () Não tem despesa nenhuma.

Você ou alguém do seu núcleo familiar possui veículo motorizado? () Não () Sim - Qual modelo, marca e ano de fabricação e o

valor médio do veículo? _____ R\$ _____

VI. Saúde

Em caso de doença, utiliza: () SUS () Plano de Saúde - Mensalidade R\$ _____ () Serviços particulares

Você ou alguém de sua família possui problema de saúde que requeira acompanhamento ambulatorial periódico? Explícite:

Possui gastos freqüentes com medicamentos? Valor mensal R\$ _____

Você possui alguma deficiência? () Não () Sim - Qual? () Baixa Visão () Cegueira () Mental () Auditiva () Surdez

() Física () Múltipla () Superdotação Intelectual () Outra _____

VII. Situação econômica

Depende economicamente de quem? _____

Trabalha? () Não () Sim. Em qual instituição, o cargo e o vínculo empregatício? _____

Possui alguma experiência profissional? () Não () Sim. Em que? _____

A renda é suficiente para manter a família? () Sim () Não

Você e/ou alguém de sua família está (ão) inserido (s) em algum programa ou benefício do governo federal?

() Não () Sim. Qual? _____ Qual o valor do benefício? _____

Caso a família tenha algum empréstimo bancário, explicita os motivos:

Relate dificuldades que interferem em sua permanência no curso e que não foram contempladas no preenchimento deste questionário, a exemplo das situações adversas ou atípicas especificadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2017/PROEST (perda do emprego do candidato ou do membro familiar provedor, ou falecimento de membro familiar provedor, acometimento de doença ou acidente que impossibilite o aluno trabalhar e que não haja outra fonte provedora, e outras situações pertinentes, devidamente comprovadas).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do(s) programa(s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/____, ____ de _____ de 20____.
Cidade UF dia mês ano

assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA *PER CAPITA*

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, usuário(a) do/os Programas da Assistência Estudantil – PROEST/UFAL, residente na(o) _____ (endereço),

declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Relação de Membros da Família – **incluir o/a Próprio/a candidato/a:**

N	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda?	Possui Carteira de Trabalho?	Valor da Renda Bruta em R\$
1			CANDIDATO/A	___/___/___	() sim () não	() sim () não	
2				___/___/___	() sim () não	() sim () não	
3				___/___/___	() sim () não	() sim () não	
4				___/___/___	() sim () não	() sim () não	
5				___/___/___	() sim () não	() sim () não	
6				___/___/___	() sim () não	() sim () não	
7				___/___/___	() sim () não	() sim () não	

PARA OS CASOS EM QUE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA NÃO POSSUEM RENDA, ESPECIFICAR NESTE CAMPO A FORMA DE SUSTENTO DA FAMÍLIA.

_____/_____, ____ de _____ de 201____.

Cidade

UF

dia

mês

Assinatura do/a usuário/a

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO E/OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

PARA O ESTUDANTE USUÁRIO OU MEMBRO DE SUA FAMÍLIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____ e me mantenho da seguinte forma: _____.

_____/_____, ____ de _____ de 201____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do Declarante

ATENÇÃO DECLARANTE: CASO RECEBA RENDA COM TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO, LIBERAL, PENSÃO OU EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE REMUNERADA (BICOS) PREENCHA A DECLARAÇÃO INDICADA PARA O RESPECTIVO TIPO DE RENDA, CONFORME "QUADRO II" ITEM 3 A 7.

ANEXO 7

EXEMPLO DA CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

página de IDENTIFICAÇÃO



Página de IDENTIFICAÇÃO 2



página c/ o último contrato de trabalho assinado/registrado



a próxima página de contrato de trabalho em branco, aquela sem registro ou assinatura

